



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 21/02/2005

PROJETO DE LEI N.º 001/2005

SÚMULA: Cria ponto de táxi, com uma vaga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado ponto de táxi, com uma vaga, nas proximidades da antiga Estação Rodoviária, localizada na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua das Araras, nesta cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2005.


Osmar Geraldo Fernandes
Vereador



Câmara Municipal de Três Barras
ESTADO DO PARANÁ

Paraná - Paraná

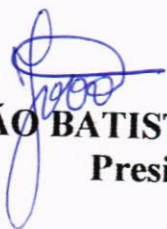
"PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
NO PROJETO DE LEI N.º 01/2005 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: **JOÃO BATISTA DE SOUZA, VALDECIR BORGES E CLARICE DENGRODRIGUES**, reuniram-se em data de 21 de Fevereiro de 2005 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 01/2005** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua avaliação.

É O PARECER

21 de Fevereiro Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos de 2005


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


CLARICE DENGRODRIGUES
Membro